



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.533, DE 25 DE JUNHO DE 1980 - :

(Dispõe sobre a extinção de cargo, e dá outras providências).

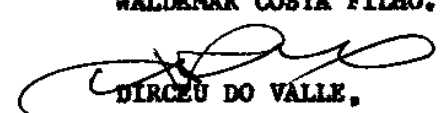
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Professor de Prê-Escola, nível "13", constante do quadro efetivo de funcionários da Prefeitura Municipal, que é exercido pelo Prof. José Cocco Netto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 25 de junho de 1980, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

  
DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 25 de junho de 1980.